



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
11/11/2021

Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.630 2021
Em, 18 / 09 2021

[Assinatura]
Sec. Geral

Lei nº 2.630/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.002.00.000.0000.0.000.
06.002.10.302.0064.2.339.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar Ambulatorial.

2950 - 3.3.90.14.00.00 95	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
2951 - 3.3.90.30.00.00 95	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – União - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.21.06.00 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E	200.000,00
Total da Receita:	200.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
11/11/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/11/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

11/11/2021